

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0622.2023.AC 70.PE.0529.SAD.HGV
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
0529.SAD.HGV**

PREÂMBULO

O Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, através do Agente de Contratação **Renata Santos Matias Freires**, designada por meio da Portaria nº 3.813, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, edição do dia **19/09/2023**, torna público, para conhecimento dos interessados, em atendimento ao Ofício nº **1203/2023** da **SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE**, e com a respectiva autorização da **Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas**, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO/POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:	Conforme aviso de abertura
ABERTURA DAS PROPOSTAS ATÉ:	30 minutos antes do horário previsto para o início da sessão de disputa de preços.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	: Conforme aviso de abertura

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: **PE-INTEGRADO**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.peintegrado.pe.gov.br

DADOS PARA CONTATO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Renata Santos Matias Freires
FONE: : (81) 3183-7760 E-MAIL: ac70@sad.pe.gov.br

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

Recife – PE; CEP: 51010-000

1/101

Renata Santos Matias
Freires / AC-70

ENDEREÇO: : Avenida Antônio de Góes, nº 194, Bairro Pina - Recife/PE - CEP: 51010-000

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente adotado o horário de Brasília - DF.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de **CURATIVOS ESPECIAIS**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas dos seguintes órgãos participantes Hospitais Getúlio Vargas, Agamenon Magalhaes e Restauração.

1.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes da presente licitação obedecerá aos quantitativos estimados, prazos, limites e demais condições estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços, constante do Anexo III deste Edital.

1.3. O objeto desta licitação será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. Os itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.

1.5. Os itens 2, 4, 6, 8, 10 e 12 são de participação reservada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 2.904.307,5540(dois milhoes,novecentos e quarto mil, trezentos e sete reais e cinco mil e**

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

Recife – PE; CEP: 51010-000

2/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

quinhentos e quarenta decimos de centavos), distribuídos em itens, na forma indicada no Termo de Referência.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A licitante interessada em participar desta licitação deverá estar previamente cadastrado no sistema PE-Integrado, adotando as seguintes providências:

3.1.1. A interessada deverá realizar o cadastramento junto ao sistema PE-INTEGRADO, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br, através do link "Cadastre-se no sistema";

3.1.2. Após a conclusão do cadastro online, a interessada deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br, para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios descritos na página eletrônica citada, e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema;

3.1.3. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer modalidade de licitação sob a forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificada;

3.1.4. Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica-se que as licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição;

3.1.5. Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com a Gerência de Sistemas Integrados de Gestão - GESIG pelo telefone (81) 3183-7721 ou através do e-mail: suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br.

3.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

Recife – PE; CEP: 51010-000

3/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

3.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;

3.2.2. O credenciamento da licitante e de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.

3.2.3. Na hipótese de a licitante possuir mais de um login cadastrado no PE-INTEGRADO, o sistema não permitirá que sejam utilizados simultaneamente, na mesma licitação.

3.2.3.1. Caso haja usuário “ativo” no processo, a conexão de outro usuário desconectará o anterior automaticamente, a fim de que não existam usuários simultâneos no mesmo processo.

3.3. Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.2. Pessoa física ou jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei federal nº 8.666, de 1993;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, e do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

Recife – PE; CEP: 51010-000

4/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

3.3.5. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.3.6. Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

3.3.7. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

4.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 08h às 12 horas e das 13h às 17 horas.

4.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

4.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao agente de contratação informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

4.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

Recife – PE; CEP: 51010-000

5/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

4.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

4.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 4.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do Sistema PE-INTEGRADO.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

5.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo agente de contratação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

5.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo agente de contratação.

5.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

5.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

6.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta não identificada, com o preço expresso em moeda nacional até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.

6.2. A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS dos itens nos quais pretende concorrer.

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

Recife – PE; CEP: 51010-000

6/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

6.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;

6.3.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

6.4. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, como Produtor Rural Pessoa Física e Agricultor Familiar ou Sociedade Cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 3º-A, da Lei Complementar nº 123/2006, e do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e os requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.

6.4.1. Ao declarar o enquadramento previsto no item 6.4, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na LCE 123, de 2006 e neste Edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente às microempresas, às empresas de pequeno porte e às entidades equiparadas.

6.4.2. Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. Nos itens com participação exclusiva ou reservada às licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI) a declaração prevista no item 6.4 é requisito para o exercício do benefício ao referido item/lote e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante naquele item/lote.

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

Recife – PE; CEP: 51010-000

7/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

6.6. Nos itens de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item 6.4 não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licitatório, porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.7. A falsidade das declarações previstas nos itens 6.3 e 6.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8. A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

6.9. As propostas terão validade de, no mínimo, **120 (cento e vinte)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante.

6.9.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

7. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina
Recife – PE; CEP: 51010-000

8/101

Renata Santos Matias
Freires / AC-70

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

7.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

7.5. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.5.1. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública para a análise dos documentos relativos às garantias de proposta apresentadas pelas licitantes.

7.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

7.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FASE DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.3. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

Recife – PE; CEP: 51010-000

9/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

8.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

8.9. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10. No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço www.peintegrado.pe.gov.br.

8.10.1. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

8.11. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa **aberto**, conforme Termo de Referência.

8.12. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.

8.12.1. A prorrogação automática de que trata o item 9.12 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

10/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

Recife – PE; CEP: 51010-000

8.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 8.12.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

8.14. Definido o melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 5%, o Agente de Contratação poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.15. Após o reinício previsto no item acima, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance de valor inferior ou percentual de desconto superior.

8.16. Encerrada a etapa de que trata o item 8.15, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 31 do Decreto Estadual nº 54.142/2022.

9.1.1. Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos.

9.1.2. Persistindo o empate, o agente de contratação questionará às licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no inciso IV e no §1º do art. 31 do Decreto Estadual nº 54.142/2022, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos necessários à comprovação do requisito.

9.1.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item 9.1.2, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o Agente de Contratação realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

Recife – PE; CEP: 51010-000

11/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

9.2. Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 9.1, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes.

9.2.1. Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

- a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.
- b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

9.2.2. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 9.2.1, a licitação prossegue com as demais licitantes.

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

Recife – PE; CEP: 51010-000

12/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Agente de Contratação deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.2.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

10.3. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

10.4. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

10.4.1. No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

10.5. No caso previsto no item 10.3, o Agente de Contratação buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

10.6. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Agente de Contratação.

11. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

11.1. Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Agente de Contratação verificará se ela se enquadra em uma das vedações

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

Recife – PE; CEP: 51010-000

13/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

previstas no item 3.3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao e-fisco, PE-Integrado, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

11.1.1. A inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações do Estado de Pernambuco.

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.1.3. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.3 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

11.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo I do TR), bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação.

11.3. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 02 (duas) horas corridas, contado a partir da convocação do Agente de Contratação.

11.4. O prazo de que trata o item 11.3 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do Agente de Contratação.

11.5. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

11.6. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.

11.7. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

Recife – PE; CEP: 51010-000

14/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

11.8. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Agente de Contratação dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação no sistema.

11.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 11.3, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.10. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao Agente de Contratação informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

12. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

12.1. O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.

12.1.1. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Pernambuco ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

12.2. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e o fornecimento dos bens nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

12.2.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

Recife – PE; CEP: 51010-000

15/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

12.2.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.2.3. O Agente de Contratação poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitarem de ajustes para adequação aos valores estimados.

12.2.4. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso

12.2.5. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

12.2.6. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

12.2.7. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para o fornecimento, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

12.3. Para a análise da compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital, a licitante deverá anexar à proposta folders, catálogos e/ou prospectos do produto objeto da licitação, na forma e no prazo estipulado no item 11.2 deste edital

12.3.1. A não apresentação dos documentos referidos no item 12.3 será causa de desclassificação da proposta do licitante, se não houver o saneamento hábil em sede de diligência na forma do item 12.5, e).

12.4. Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;
- b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 10;

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

16/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

- c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
- e) contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 15 deste Edital;
- f) tenham a amostra reprovada, na forma do item 12.17 deste Edital.;
- g) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.6. Considerar-se-á indício de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação.

12.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Agente de Contratação deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

12.6.2. A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

12.6.3. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.7. Não se admitirá proposta que não observe a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista no Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04).

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

17/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

12.8. Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

12.9. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Agente de Contratação retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 11.3, e realizarem a negociação de que trata o item 10, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

12.10. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, o Agente de Contratação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação.

12.11. Não havendo licitante classificada na Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, observados os regramentos do art. 90, §2º, da Lei 14.33/2021, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, e que comprovem a habilitação técnica e econômico- financeira para a totalidade dos quantitativos licitados.

12.12. Para análise conclusiva da conformidade da proposta, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar AMOSTRA do(s) produto(s) objeto da licitação, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação, sem possibilidade de prorrogação, sob pena de desclassificação.

12.12.1. Antes da análise da amostra, o Agente de Contratação analisará, de forma preliminar, os documentos de habilitação elencados no item 13.1 deste Edital, com vistas a verificar sua regularidade formal e a viabilidade de dar prosseguimento à etapa de amostras.

12.12.2. Caso os documentos de habilitação contenham vício insanável, a licitante será inabilitada sem análise da amostra.

12.13. As amostras deverão ser entregues no prazo e no endereço especificados no Termo de Referência, com observância das demais regras ali previstas.

12.14. As amostras serão objetivamente avaliadas pela área técnica do órgão licitante de acordo com a disciplina prevista no TR.

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

18/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

12.15. Se a(s) amostra(s) for(em) aprovada(s), o agente de contratação dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante análise conclusiva da documentação exigida neste Edital.

12.16. Se a(s) amostra(s) for(em) reprovada(s), ou não entregue(s) no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o agente de contratação retomar a sessão pública para convocar a licitante detentora da melhor oferta subsequente a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições previstas nos itens 12.5 e 12.12.

12.17. A decisão que aprovar ou reprovar a amostra será formalizada por despacho fundamentado em parecer técnico e disponibilizada no sistema PE- Integrado.

12.18. Classificada a proposta, o Agente de Contratação dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

13.2. Habilitação Jurídica:

13.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

Recife – PE; CEP: 51010-000

19/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

13.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

13.2.4.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

13.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

13.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

20/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

Recife – PE; CEP: 51010-000

13.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

13.3.6.1. Caso a licitante tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

13.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

13.3.8. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

13.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

21/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

13.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3.11. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

13.4. Qualificação Técnica:

13.4.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (ANVISA-AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), em plena validade;

13.4.1.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência relativa ao registro ou inscrição na entidade profissional competente no Brasil, quando for o caso, por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a respectiva entidade profissional.

13.4.2. Comprovação de experiência prévia no fornecimento de bens similares ou compatíveis, com características, quantitativos, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13.4.2.1. Será considerado compatível em características o fornecimento de **CURATIVOS ESPECIAIS**.

13.4.2.1.1. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** das quantidades estimadas na licitação para cada lote/item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item.

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

22/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

13.4.2.2. Para fins de aferição do percentual mínimo de **50% (cinquenta por cento)** relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

13.4.2.3. Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

13.4.2.4. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

13.4.2.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.4.2.6. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

13.4.2.7. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.5. Qualificação Econômico-Financeira:

13.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

13.5.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

13.5.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da licitante;

13.5.2.2. A certidão descrita no item 13.5.2.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

23/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

13.5.3. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = ----- igual ou superior a 1

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = ----- igual ou superior a 1

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = ----- igual ou superior a 1

Passivo Circulante

13.5.4. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

13.5.5. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

13.5.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

24/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

13.5.7. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

13.5.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

13.6. Documentos complementares:

13.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

13.6.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

13.6.3. Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

13.6.4. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

13.7. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:

13.7.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema PE-Integrado.

13.7.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.7.3. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

25/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

13.7.3.1. Se os documentos indicados no item 13.7.3, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;

13.7.4. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 13.3, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

13.7.5. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

13.7.5.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

13.7.6. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

13.7.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

13.7.8. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

13.7.9. Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar,

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

26/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

Recife – PE; CEP: 51010-000

considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes/itens para os quais a licitante será habilitada.

13.7.10. Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.7.10.1. Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.7.10.2. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

13.7.11. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e o disposto no subitem 13.7.7.

14. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

14.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

14.2. Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para mais de um item espelhado ou para Cota reservada e para Cota principal com propostas diferentes, o Agente de Contratação deverá negociar para tentar obter a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

Recife – PE; CEP: 51010-000

27/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

14.2.1. Havendo êxito na negociação, os novos preços deverão ser ajustados nos campos específicos do PE-INTEGRADO.

14.3. Caso duas ou mais licitantes distintas vençam itens espelhados, ou cota reservada e principal, com preços diferentes, o Agente de Contratação deverá oportunizar o prazo de 02 (duas) horas corridas para que apresentem nova proposta de preço com vistas à obtenção do direito de preferência no eventual consumo da Ata.

14.3.1. As novas propostas serão anexadas no sistema.

14.4. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

14.5. Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificada que atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que as licitantes classificadas apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

15. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

15.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Agente de Contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

15.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

28/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

15.2.1. Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

15.2.2. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

15.3. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Agente de Contratação a fazer exigências novas não previstas no edital.

15.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema PE- Integrado, no prazo de 01 (um) dia útil.

15.5. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema PE- Integrado, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

16.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em **até 10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor.

16.1.2. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

Recife – PE; CEP: 51010-000

29/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

16.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

16.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5. As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

16.6. A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema PE-Integrado.

16.7. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

16.8. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

16.9. Verificada a regularidade dos procedimentos, o agente de contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

17. DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

17.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

17.2.1. houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

30/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

Recife – PE; CEP: 51010-000

17.2.2. houver o cancelamento parcial ou integral da ata, nos termos do caput do art. 38 do Decreto Estadual nº 54.700/2023.

17.3. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

17.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo III), no prazo de **05 dias úteis**, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

18.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador.

18.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

18.4. A recusa injustificada em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido enseja a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta, quando houver, e autoriza a Administração a acionar o cadastro de reserva, se houver.

18.5. Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

19. DO CONTRATO

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

Recife – PE; CEP: 51010-000

31/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

19.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, conforme modelo constante do Anexo IV, e correspondente Nota de Empenho, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

20.1.1. convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

20.1.2. deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

20.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

20.1.3.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.3.3. desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

20.1.3.4. desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

20.1.3.5. deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3.6. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

20.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

32/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

20.1.5. fraudar a licitação;

20.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

20.1.8. cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

20.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. Multa;

20.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;

20.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nos itens 20.2.2 e 20.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

20.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

20.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 20.1.1 deste edital;

20.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

33/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

Recife – PE; CEP: 51010-000

máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas nos itens 20.1.2 e 20.1.3. deste edital;

20.4.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 20.1.4. 20.1.5., 20.1.6., 20.1.7, 20.1.8 e 20.1.9 deste edital.

20.5. Além da multa, aplicada, conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

20.5.1. No cometimento da infração prevista no item 20.1.1: de 6 a 12 meses;

20.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens 20.1.2 e 20.1.3: até 6 meses;

20.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos e descredenciamento no CADFOR-PE, no cometimento das infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7, 20.1.8 e 20.1.9: de 03 a 6 anos.

20.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 20.5 e 20.6. deverão ser observadas:

20.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

20.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

20.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

20.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

20.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

20.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.8. Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

34/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

20.9. As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no PE-integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

20.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado em Decreto Estadual.

20.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

21.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no sistema PE-Integrado ou no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

21.3. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

21.4. Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

35/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

Recife – PE; CEP: 51010-000

21.5. Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

21.5.1. Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.

21.6. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação, cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.

21.7. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

21.8. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

21.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no PE-INTEGRADO e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

21.10. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Termo de Referência (com seus respectivos anexos, inclusive Modelo de Proposta);
- b) Anexo II – Declarações complementares;
- c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV – Modelo de ordem de fornecimento

21.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

21.12. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, I, “a”, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Recife, 24 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

36/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 2300001049.000198/2022-20

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Formação de Registro de Preços para o eventual fornecimento de CURATIVOS ESPECIAIS, visando atender as necessidades dos Hospitais Getúlio Vargas, Agamenon Magalhães e Restauração, nos termos da legislação vigente e do Documento de Formalização da Demanda presente nos autos e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por itens e descritos conforme quadro abaixo:

ITENS :

Nº	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado
1	5163129	Cota principal 1 - CURATIVO DE AÇÃO ANTIMICROBIANA - CURATIVO DE HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO, ESTERIL, MACIO, COM ABSORÇÃO VERTICAL, NÃO ENTRELACADO, COMPOSTO POR 100 % DE FIBRAS DE CARBOMETICELULOSE SÓDICA E 1,2% DE PRATA IÔNICA, CAPAZ DE	1.995,00	UN	R\$ 112,2973	R\$ 224.033,1135

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

Recife – PE; CEP: 51010-000

37/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

**CAPTURAR OS
MICROORGANISMOS
EXISTENTES NO LEITO DA
FERIDA E FORMAR UM GEL
MANTENDO MEIO UMIDO,
CONTENDO BEC E EDTA EM
SUA
COMPOSICAO,APRESENTAC
AO EM PLACA TAMANHO
15,00 X 15,00CM**

**Cota reservada 1 -
CURATIVO DE ACAO
ANTIMICROBIANA -
CURATIVO DE HIDROFIBRA
ANTIMICROBIANO, ESTERIL,
MACIO, COM ABSORCAO
VERTICAL, NAO
ENTRELACADO,COMPOSTO
POR 100 % DE FIBRAS DE
CARBOMETICELULOSE
SODICA E 1,2% DE PRATA
IONICA, CAPAZ DE
CAPTURAR OS
MICROORGANISMOS
EXISTENTES NO LEITO DA
FERIDA E FORMAR UM GEL
MANTENDO MEIO UMIDO,
CONTENDO BEC E EDTA EM
SUA
COMPOSICAO,APRESENTAC
AO EM PLACA TAMANHO
15,00 X 15,00CM**

2	51631 29		105,00	UN	R\$ 112, 2973	R\$ 11.791,2 165
---	-------------	--	--------	----	------------------	---------------------

**Cota principal 2 - CURATIVO
EM FILME TRANSPARENTE E
ADESIVO - FIXADOR DE
CATETER
INTRAVENOSO,PELICULA
TRANSPARENTE ADESIVA**

3	2965 747		7.410,0 0	UN	R\$ 80, 2400	R\$ 594.57 8,4000
---	-------------	--	--------------	----	-----------------	----------------------

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

38/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

DE POLIURETANO SEMI-
PERMEAVEL COM BARREIRA
VIRAL E BACTERIANA,
CONTENDO ALMOFADA DE
GEL TRANSPARENTE COM
GLUCONATO DE
CLOREXIDINA A 2%, AGENTE
ATIVO ANTIMICROBIANO DE
AMPLO ESPECTRO CONTRA
GRAM NEGATIVO E
POSITIVO, E FUNGOS,
ABSORVE OITO VEZES SEU
PESO EM FLUIDO E TRES
VEZES SEU PESO EM
SANGUE.,APRESENTANDO
EFICACIA EM 15 CEPAS DE
MICROORGANISMO
PATOGENICOS, INCLUSIVE
AS RESISTENTES A
ANTIBIOTICOS. TAMANHO 3
X 4 CM. PESO 2,3 GRAMAS.
COMPOSTO POR DUAS FITAS
ESTEREIS PRE-CORTADAS,
BORDAS DE TELA SUAVE EM
TODA EXTENSAO DO FILME.
TAMANHO 8,5 X 11, 5 CM.
REG NO MS/ANVISA.

Cota reservada 2 -
CURATIVO EM FILME
TRANSPARENTE E ADESIVO
- FIXADOR DE CATETER
INTRAVENOSO,PELICULA
TRANSPARENTE ADESIVA
DE POLIURETANO SEMI-
PERMEAVEL COM BARREIRA
VIRAL E BACTERIANA,
CONTENDO ALMOFADA DE
GEL TRANSPARENTE COM

4 2965
747

390,00

UN

R\$ 80, R\$ 31.293,
2400 6000

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

39/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

GLUCONATO DE
CLOREXIDINA A 2%, AGENTE
ATIVO ANTIMICROBIANO DE
AMPLO ESPECTRO CONTRA
GRAM NEGATIVO E
POSITIVO, E FUNGOS,
ABSORVE OITO VEZES SEU
PESO EM FLUIDO E TRES
VEZES SEU PESO EM
SANGUE.,APRESENTANDO
EFICACIA EM 15 CEPAS DE
MICROORGANISMO
PATOGENICOS, INCLUSIVE
AS RESISTENTES A
ANTIBIOTICOS. TAMANHO 3
X 4 CM. PESO 2,3 GRAMAS.
COMPOSTO POR DUAS FITAS
ESTEREIS PRE-CORTADAS,
BORDAS DE TELA SUAVE EM
TODA EXTENSAO DO FILME.
TAMANHO 8,5 X 11, 5 CM.
REG NO MS/ANVISA.

5	3273 300	Cota principal 3 - CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO - COMPOSTO DE: GEL TRANSPARENTE, INCOLOR,AGUA, CMC, PROPILENOGLICOL(PPG), A PARTIR DE 85,00G, COM VALIDADE COMPROVADA COM NO MINIMO 28 DIAS ABERTO	6.413,0 0	UN	R\$ 22, 6900	R\$ 145.510 ,9700
---	-------------	--	--------------	----	-----------------	----------------------

6	3273 300	Cota reservada 3 - CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO - COMPOSTO DE: GEL TRANSPARENTE, INCOLOR,AGUA, CMC,	337,00	UN	R\$ 22, 6900	R\$ 7.646,5 300
---	-------------	--	--------	----	-----------------	--------------------

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

40/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

PROPILENOGLICOL(PPG),
A PARTIR DE 85,00G, COM
VALIDADE COMPROVADA
COM NO MINIMO 28 DIAS
ABERTO

Cota principal 4 -
PELICULA LAMINADA
TRANSPARENTE - VAZADA
COM PEQUENOS CORTES
DE

4,0MM,EQUIDISTANTES2,0M
M,C/MEMBRANA

7	18821	HIPOALERGENICA,NAO	6.698,	UN	R\$ 167,	R\$ 1.124.9
	98	ADESIVA., COMPOSTA DE :	00		9533	51,2034
		(COPOLIMERO DE				
		POLLURETANO,ACRILAMID				
		A E METACRILATO DE				
		HIDROXIMETILA),				
		TAMANHO				
		APROXIMADAMENTE 18 X 10				
		CM.				

Cota reservada 4 -
PELICULA LAMINADA
TRANSPARENTE - VAZADA
COM PEQUENOS CORTES
DE

4,0MM,EQUIDISTANTES2,0M
M,C/MEMBRANA

8	18821	HIPOALERGENICA,NAO	352,00	UN	R\$ 167,	R\$ 59.119,
	98	ADESIVA., COMPOSTA DE :			9533	5616
		(COPOLIMERO DE				
		POLLURETANO,ACRILAMID				
		A E METACRILATO DE				
		HIDROXIMETILA),				
		TAMANHO				
		APROXIMADAMENTE 18 X 10				

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

41/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

CM.

		Cota principal 5 -					
		CURATIVO - ADESIVO DE					
		ESPUMA E HIDROFIBRA,					
		CONSTITUIDO POR 01 FILME					
		EXTERNO IMPERMEAVEL					
		DE POLIURETANO E 01					
		ALMOFADA					
		MULTICAMADAS					
		ABSORVENTE COM					
		SILICONE ADESIVO					
		PERFURADO SENDO 01					
		CAMADA EM ESPUMA DE					
9	5652	POLIURETANO,01 CAMADA	2.537,	UN	R\$ 121,	R\$ 308.99	
	910	DE LIGACAO E 01 CAMADA	00		7967	8,2279	
		NAO TECIDO DE					
		HIDROFIBRA 100%					
		CARBOXIMETILCELULOSE					
		SODICA E SILICONE					
		ADESIVO					
		PERFURADO,CURATIVO					
		COMPOSTO POR UM TOTAL					
		DE 05 CAMADAS EM					
		FORMATO SACRAL,					
		ESTERIL, USO					
		UNICO,TAMANHO 24,0 X					
		21,5 CM					
		Cota reservada 5 -					
		CURATIVO - ADESIVO DE					
		ESPUMA E HIDROFIBRA,					
		CONSTITUIDO POR 01 FILME					
		EXTERNO IMPERMEAVEL					
		DE POLIURETANO E 01					
		ALMOFADA					
		MULTICAMADAS					
		ABSORVENTE COM					
1	5652		133,00	UN	R\$ 121,	R\$ 16.198,	
0	910				7967	9611	

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

42/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

SILICONE ADESIVO
PERFURADO SENDO 01
CAMADA EM ESPUMA DE
POLIURETANO,01 CAMADA
DE LIGACAO E 01 CAMADA
NAO TECIDO DE
HIDROFIBRA 100%
CARBOXIMETILCELULOSE
SODICA E SILICONE
ADESIVO
PERFURADO,CURATIVO
COMPOSTO POR UM TOTAL
DE 05 CAMADAS EM
FORMATO SACRAL,
ESTERIL, USO
UNICO,TAMANHO 24,0 X
21,5 CM

Cota principal 6 -
CURATIVO - COM
COBERTURA 100% DE
POLIESTER, PRIMARIO,
ESTERIL, NAO ADERENTE,
NAO OCLUSIVO, COMPOSTO
POR FIBRAS
POLIABSORVENTES,COM
NUCLEO ACRILICO
ENVOLTO POR POLIMEROS
DE POLIACRILATO DE
AMONIA E MATRIZ
LIPOFILICA TLC-NOSF
(TECNOLOGIA LIPIDO-
COLOIDE) COMPOSTA
CARBOXIMETILCELULOSE E
OCTASSULFATO DE
SACAROSE,COM ACAO
CICATRIZANTE,TAMANHO
10,00 X10,00 CM

1	5281	ENVOLTO POR POLIMEROS	542,00	UN	R\$ 161,	R\$ 87.397,
1	377	DE POLIACRILATO DE			2500	5000
		AMONIA E MATRIZ				
		LIPOFILICA TLC-NOSF				
		(TECNOLOGIA LIPIDO-				
		COLOIDE) COMPOSTA				
		CARBOXIMETILCELULOSE E				
		OCTASSULFATO DE				
		SACAROSE,COM ACAO				
		CICATRIZANTE,TAMANHO				
		10,00 X10,00 CM				

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

43/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

		Cota reservada 6 -					
		CURATIVO - COM					
		COBERTURA 100% DE					
		POLIESTER, PRIMARIO,					
		ESTERIL, NAO ADERENTE,					
		NAO OCLUSIVO, COMPOSTO					
		POR FIBRAS					
		POLIABSORVENTES,COM					
		NUCLEO ACRILICO					
1	5281	ENVOLTO POR POLIMEROS	28,00	UN	R\$ 161,	R\$ 4.515,0	
2	377	DE POLIACRILATO DE			2500	000	
		AMONIA E MATRIZ					
		LIPOFILICA TLC-NOSF					
		(TECNOLOGIA LIPIDO-					
		COLOIDE) COMPOSTA					
		CARBOXIMETILCELULOSE E					
		OCTASSULFATO DE					
		SACAROSE,COM ACAO					
		CICATRIZANTE,TAMANHO					
		10,00 X10,00 CM					
		Item exclusivo 1 -					
		CURATIVO DE ALGINATO DE					
		CALCIO - E/OU SODIO,					
		DERIVADO DE ALGAS					
		MARINHAS DE COR					
		MARRONS, COMPOSTO POR					
1	19902	CARBOXIMETILCELULOSE,	1.750,0	UN	R\$ 6,11	R\$ 10.698,	
3	76	ACIDOS GULURONICO E	0		33	2750	
		MANURONICO, FIBRAS					
		EMBEBIDAS C/IONS DE					
		SODIO E CALCIO EM					
		CONCENTRACOES					
		VARIAVEIS, MEDINDO					
		APROX. (10 X 10)CM					
1	7340	Item exclusivo 2 -	570,00	UN	R\$ 27,	R\$ 15.903,	
4	47	CURATIVO NAO ADESIVO -			9000	0000	

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

44/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

COMPOSTA DE CARVAO
ATIVADO IMPREGNADO
COM PRATA ENVOLTO POR
UMA CAMADA DE NAO
TECIDO,BASE DE NYLON, 10
X 10CM,SELADO EM TODA
EXTENSAO,BAIXA
ADERENCIAESTERIL,EMBA
LAGEM INDIVIDUAL,
APRESENTACAO
CONFORME DEC. LEI
79094/77 COMBINADO COM
O ART.31 L.8078/90,
ROTULAGEM RESPEITANDO
O DECRETO LEI 79094/77
ART.31 L.8078/90
PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-
M.SAUDE

1	18816	Item exclusivo- GAZE RAYON - GAZE RAYON 7,5 X 15 A 20 CM, EMBEBIDA COM ACIDOSGRAXOS ESSENCIAIS.	3.750, 00	UN	R\$ 7,18 33	R\$ 26.937, 3750
5	39					

1	2648	Item exclusivo 4 - COMPRESSA COM COBERTURA 100%ALGODAO - IMPREGNADA COM PHMB (POLIEXAMETILENO DE BIGUANIDA),EMBALAGEM COM 2 A 5 UNIDADES	3.290, 00	UN	R\$ 12,9 200	R\$ 42.506, 8000
6	857					

1	2648	Item exclusivo 5 - FILME TRANSPARENTE NAO ESTERIL - EM ROLO, HIPOALERGENICO,LIVRE DE LATEX, PERMEAVEL AO OXIGENIO E VAPOR	360,00	UN	R\$ 67, 0000	R\$ 24.120, 0000
7	628					

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

45/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

D'GUA,ATUANDO COMO
BARREIRA CONTRA
LIQUIDOS, BACTERIAS E
VIRUS,TAMANHO DE
APROXIMADAMENTE 15CM
X 10METROS.

**Item exclusivo 6 - BOTA DE
UNNA - EM BANDAGEM DE
VISCOSSE E POLIAMIDA
COM ELASTICIDADE BI-
DIRECIONAL,IMPREGNADA
COM OXIDO DE ZINCO,
PROPIL-4-**

1 26165
8 21

HIDROXIBENZOATO, METIL-
4-HIDROXIBENZOATO,
GELATINA, CLORETO DE
CALCIO, GLICEROL 85%,
ALCOOL SECUNDARIO,
EMULSAO
ANTIESPUMANTE DE
SILICONE SE 2 E
AGUA,EMBAGEM UNITARIA
EM ENVELOPE LAMINADO
POR POLIETILENO E
ALUMINIO, ESTERILIZADO
POR RADIACAO GAMA.
TAMANHO 10CM X 10M

600,00

UN

R\$ 34, R\$ 20.848
7467 ,0200

**Item exclusivo 7 -
SOLUCAO ANTI-SEPTICA -
PARA ANTISSEPSIA DA
PELE,A BASE DE
SURFACTANTE E
POLIHEXANIDA BIGUANIDA
PHMB A 0,10 POR
CENTO,EM FRASCO,
SISTEMA FECHADO E LIVRE**

1 3338
9 444

570,00

UN

R\$ 41, R\$ 23.409,
0700 9000

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

46/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

DE
ENDOTOXINAS,SOLUCAO
ANTISSEPTICA,ESTERIL E
INCOLOR

Item exclusivo 8 -							
CURATIVO DE ALGINATO							
COM PRATA - COMPOSTO							
DE: FIBRA DE NAO TECIDO							
2 3546	DE ALGINATO DE	440,00	UN	R\$ 41,7	R\$ 18.374,		
0 764	CALCIO,CMC E FIBRAS DE			600	4000		
NYLON REVESTIDAS DE							
PRATA COBERTA POR UMA							
CAMADA DE METIL-							
ACRILATO,EM PLACA DE 11							
X 11 CM							

Item exclusivo 9 -							
CURATIVO ESTERIL -							
PRIMARIO, ABSORVENTE,							
NAO ADERENTE E NAO							
OCLUSIVO, COMPOSTO POR							
FIBRAS							
POLIABSORVENTES E							
2 4968	NUCLEO ACRILICO	570,00	UN	R\$ 105,	R\$ 59.935,		
1 476	ENVOLTO POR POLIMEROS			1500	5000		
DE POLIACRILATO DE							
AMONIA E MATRIZ							
CICATRIZANTE TLC							
(TECNOLOGIA LIPIDIO							
COLOIDE), COM SAIS DE							
PRATA,TAMANHO							
15,00X15,00CM							

Item exclusivo 10 -							
CURATIVO COMPOSTO POR							
2 19516	ESPUMA DE POLIURETANO	990,00	UN	R\$ 46,	R\$ 45.540		
2 29	- CURATIVO COMPOSTO			0000	,0000		
POR ESPUMA DE							

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

47/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

Recife – PE; CEP: 51010-000

POLIURETANO
IMPREGNADA COM IONS
DE PRATA., FILME DE
POLIURETANO DE
PERMEABILIDADE
SELETIVA COM GRADE
DEMARCADORA NA PARTE,
POSTERIOR E INDICATIVO
DE TROCA, INDICADO P/
FERIDAS INFECTADAS COM
RISCO DE INFECCAO, OU
DIFICULDADE DE
CICATRIZACAO QUE
APRESENTEM MODERADA
A ALTA EXSUDACAO,
TAMANHO: 10 X 10 CM.

Valor
Estimado
global

R\$ 2.904.307,5540

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de CURATIVOS ESPECIAIS, a fim de atender os Hospitais Getúlio Vargas, Agamenon Magalhães e Restauração, uma vez que a utilização de coberturas especiais é essencial para a prevenção e tratamento das lesões cutâneas. CURATIVOS ESPECIAIS abreviam o tempo de internações hospitalares, otimizam o processo de cicatrização, mitigam as dores provocadas pelas trocas de curativos e reduzem os custos do tratamento, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no **DOC no SEI nº 38800471** fundamentado na média histórica de

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

48/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

Recife – PE; CEP: 51010-000

consumo anual nos últimos 12 (doze) meses apurado no sistema informatizado de gestão hospitalar desta unidade – (MV Soul) do **ÓRGÃO GERENCIADOR** – Hospital Getúlio Vargas somado aos quantitativos dos **ÓRGÃOS PARATICIPANTES** definidos através das manifestações de interesse de Registro de Preços emitida pelos Hospitais Agamenon Magalhães (MI 003.IRP 0068.2022) e Restauração (MI 001. IRP 0068.2022) através de suas estimativas de compras conforme documentos anexados no SEI IRP – HAM (45748949) e IRP – HR (45748956). Os quantitativos tem o objetivo de atender a necessidade de suprimento das demandas, visando o reabastecimento dos estoques destes hospitais.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.1333/2021).

2.3.2. Na presente contratação, resta demonstrado que o parcelamento por itens buscou permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.

2.3.3. As razões técnicas e econômicas para a preservação do objeto parcelado por itens foram com a finalidade de permitir uma maior participação de empresas interessadas, possibilitando àquelas que não conseguiriam disputar o certame completo (caso fosse em lote) oferecer melhores propostas para a disputa dividida, buscando-se dessa forma beneficiar o aumento da competitividade.

2.3.4. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.4. DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.4.1. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

49/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

Recife – PE; CEP: 51010-000

2.4.2. Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do(s) presente(s) fornecimento(s).

2.4.3. Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que o objeto em questão não demanda aglutinação de competências conexas e específicas em demasia. Também não está presente o grande vulto da contratação.

2.4.4. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.5. DA VEDAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA NA LICITAÇÃO

2.5.1. É vedada a participação de profissionais organizados em cooperativas na presente licitação, uma vez que as condições técnicas e fiscais necessárias ao fornecimento do objeto pretendido avaliado objetivamente por meio de certidões, licenças e comprovações de patrimônio líquido não são compatíveis com a capacidade de cooperativas.

2.6. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

2.6.1. É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, uma vez que as condições técnicas e fiscais necessárias ao fornecimento do objeto pretendido avaliado objetivamente por meio de certidões, licenças e comprovações de patrimônio líquido não são compatíveis com a capacidade de pessoas físicas.

2.7. DA VEDAÇÃO DE AGRICULTOR FAMILIAR / PRODUTOR RURAL NA LICITAÇÃO

2.7.1. É vedada a participação de agricultor familiar E/OU produtor rural na presente licitação, uma vez que as condições técnicas e fiscais necessárias ao fornecimento do objeto pretendido avaliado objetivamente por meio de certidões, licenças e comprovações de patrimônio líquido não são compatíveis com a capacidade de agricultor familiar / produtor rural.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

50/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

3.1.1. Além da descrição apresentada na Planilha do subitem 1.2 deste Termo de Referência, para fornecimento do objeto deverão ser atendidas as seguintes exigências:

3.1.1.1. Os Produtos Médicos Hospitalares (Curativos) deverão ser adquiridos de acordo com as especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência, podendo apresentar variação em seu tamanho em até 20% (para mais) de sua área total (altura x largura +20%).

3.1.1.2. O licitante deverá informar, o fabricante e a marca sob a qual o(s) Produto(s) Médico(s) é(são) comercializado(s). No caso de Produtos Médicos importados, também deverá informar o país de origem do mesmo;

3.1.1.3. O licitante deverá informar na PROPOSTA o(s) número(s) do(s) registro(s) no Ministério da Saúde do(s) Produtos Médicos Hospitalares (Curativos) cotado(s);

3.1.1.4. Caso os produtos cotados sejam dispensados do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Licitante deverá apresentar documentos que comprovem o Cadastramento/Notificação do produto.

3.2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1. A entrega dos produtos será realizada de **forma integral e imediata** em remessa única, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

3.2.2. O objeto do certame, por ocasião de sua entrega no Setor do Hospital Getúlio Vargas deve ser com prazo de validade de no mínimo de 12 meses (doze).

3.2.3. Os fornecimentos serão prestados nos locais e horários indicados abaixo:

- ALCLOG do Hospital Getúlio Vargas, AV Gal San Martim,s/n Codeiro, Recife-PE, mediante agendamento prévio através do telefone 81 3184-5694, no horário das 08:00 h às 17: 00 h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail ue.hgv@alclog.com.br;

- Central de Distribuição ALC LOG, 2º andar do Hospital da Restauração, situado na Av. Agamenon Magalhães, S/N, Derby, Recife/PE - Fone (81) 3181-5458, no horário das 8horasàs 17horas, mediante prévio agendamento unicamente através do e-mail ue.hr@alclog.com.br;

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina
Recife – PE; CEP: 51010-000

51/101

Renata Santos Matias
Freires / AC-70

- Setor de Farmácia do Hospital Agamenon Magalhães, situado na Estrada do Arraial, N° 2723, Casa Amarela, Recife – Pernambuco, CEP 52.051-380. Antes de efetuar as entregas, o fornecedor deverá agendar o respectivo procedimento com a CEOS.

3.2.4. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

3.2.4.1. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;

3.2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

3.2.7. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 05 dia(s) útil(eis) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.2.8. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

4. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina
Recife – PE; CEP: 51010-000

52/101

Renata Santos Matias
Freires / AC-70

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de R\$ 2.904.307,5540 (dois milhões, novecentos e quarto mil, trezentos e sete reais e cinco mil e quinhentos e quarenta décimos de centavos) distribuído nos seguintes itens:

a) Itens 1,3,5,7,9 e 11 (cota principal) – Valor estimado total – R\$ 2.485.464,4148 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quarto reais e quarto mil e cento e quarenta e oito décimos de reais);

b) Itens 2,4,6,8,10 e 12 (cota reservado para Micro e Pequenas Empresas) – Valor estimado total – R\$ 130.564,8692 (cento e trinta mil, quinhentos e sessenta e quarto reais e oito mil e seiscentos e noventa e dois décimos de centavos);

c) Itens 13 ao 22 (cota exclusiva para Micro e Pequenas Empresas) – Valor estimado total – R\$ 288.273,2700 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e dois mil e setecentos décimos de centavos).

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Unidade: 530406 – HOSPITAL GETULIO VARGAS

Elemento de Despesa: 3.3.90

Unidade: 530401 – HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Unidade: 530407 – HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. No caso de aquisições de bens, em regra, devem ser objeto de licitações exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) quando os itens de contratação possuírem valor estimado de até 80 mil reais ou devem ser reservadas cotas de até 25% do quantitativo para essas empresas caso os valores estimados dos CURATIVOS ESPECIAIS forem superiores a 80 mil reais e a natureza dos bens a

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

53/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

Recife – PE; CEP: 51010-000

serem adquiridos seja divisível, nos termos do art. 48, I e III, da LC nº 123/2006.

4.3.2. Considerando que os itens 13 ao 22 desta licitação possuem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.3.3. Em consonância com o inciso III, do art. 48, da Lei Complementar já citada acima, os itens 07 ao 12 desta licitação serão reservados às ME e EPP. Para tanto, será fixado o percentual de 5 % do quantitativo dos itens originais uma vez que para o objeto especificado neste Termo de Referência para a COTA RESERVADA, por entendermos ser uma quantidade mínima que poderá ser suprida pelo vencedor da cota principal, caso o item seja fracassado ou deserto, buscando com isso privilegiar o tratamento diferenciado para as ME's e EPP's, ao mesmo tempo minimizar possíveis transtornos de ordem operacional com a falta desses Produtos Médicos (Material Médico Hospitalar) atendendo, assim, a dupla finalidade apontada anteriormente.

5. DA LICITAÇÃO

5.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, REGIME DE EXECUÇÃO E MODOS DE DISPUTA.

5.1.1. O objeto será contratado por meio da forma de fornecimento integral com entrega imediata.

5.1.2. A licitação será processada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO UNITÁRIO / POR ITEM.

5.1.3. O modo de disputa a ser utilizado é o aberto.

5.2. PROPOSTA

5.2.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.2.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública a ser estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante.

5.2.2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

5.2.2.1. Para todos os itens, será exigido da Licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, na fase de negociação das propostas (após a etapa de lances e antes da fase de habilitação), que apresente

catálogo ou folder do objeto da licitação, contendo todas as informações técnicas referentes ao item licitado. Caso a Comissão de Licitação julgue necessária, poderá solicitar amostra do respectivo produto. Serão desclassificadas as Licitantes cujo produto esteja fora das especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

5.2.2.2. Os catálogos ou folders serão submetidos à avaliação técnica a fim de se verificar a compatibilidade com o especificado, sendo emitido parecer técnico onde constem os critérios observados e o resultado da análise “aprovado ou reprovado”

5.2.2.3. Através dos catálogos, folders enviados, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.2.2.4. Matéria Prima do Produto – será averiguado se está de acordo com as especificações técnicas exigidas no item 1 deste Termo de Referência;

5.2.2.5. Componentes do Produto – será averiguado se está de acordo com as especificações técnicas exigidas no item 1 deste Termo de Referência;

5.2.2.6. Medidas do Produto – será averiguado se está de acordo com as especificações técnicas exigidas no item 1 deste Termo de Referência quanto as suas dimensões, tamanhos, volumes, etc. As medidas apresentadas devem ser entendidas como referência, sendo admitidas variações para mais ou para menos em até 2% (dois por cento) para o item solicitado;

5.2.2.7. Esterilidade do produto – será averiguado se é estéril ou não estéril;

5.2.2.8. Características do Produto – será averiguado se está de acordo com o especificado no processo licitatório;

5.2.2.9. Embalagem do Produto – será averiguado se está de acordo com a legislação vigente. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa suficiente para análise técnica do material (para amostras do produto, quando solicitadas);

5.2.2.10. Descrição do material contida no rótulo – será averiguada se a descrição nele contida está de acordo com a descrição estabelecida no Termo de Referência (para amostras do produto, quando solicitadas).

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

55/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

Recife – PE; CEP: 51010-000

5.2.2.11. Serão desclassificados os produtos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;

5.2.3.DA AMOSTRA

5.2.3.1. Visando realizar análise conclusiva da adequação e conformidade do produto/solução ofertado(a) para o atendimento da necessidade pública, será exigida amostra em virtude do catálogo ou folder não atender (explicar/não ter clareza) do produto a ser ofertado, deixando assim margem para erros, desta feita a amostra sanará tal margem.

5.2.3.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor e à adequação do objeto, bem como, após verificada a regularidade formal da documentação de habilitação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, quando solicitado, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação realizada pelo agente de contratação, sem hipótese de prorrogação, sob pena de desclassificação.

5.2.3.3. Caso os prazos definidos acima não sejam cumpridos pelo LICITANTE, será feita a convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

5.2.3.4. As amostras deverá(ão) ser apresentada(os) no endereço Av. Genaral San Martin, S/N, Cordeiro, Recife-PE, no horário das 8:00 h às 16:00h, mediante agendamento através dos números (81) 31845692-31845693/ e-mail planejamento.farmaciahgv@gmail.com.

5.2.4. A amostra, deverá obrigatoriamente estar identificado(a) com os seguintes dados:

- a)** número do Processo Licitatório;
- b)** número correspondente ao(s) item(ns) da licitação para o qual foi exigida a amostra, com sua(s) respectiva(s) descrição(ões);
- c)** razão social, endereço completo e número do telefone do licitante;
- d)** nome completo e número do telefone do representante do licitante.

5.2.5. A amostra consistirá em:

5.2.5.1. Os respectivos prospectos e manuais se forem o caso;

5.2.5.2. Matéria Prima do Produto – será averiguado se está de acordo com o especificado, conforme item 1 do Termo de Referência;

5.2.5.3. Componentes do Produto - será averiguado se está de acordo com o especificado, conforme item 1 do Termo Referência;

5.2.5.4. Medidas do Produto - será averiguado se está de acordo com o especificado, conforme item 1 do Termo Referência quanto as suas dimensões, tamanhos, volumes, etc. As medidas apresentadas devem ser entendidas como referência, sendo admitidas variações aproximadas para mais ou para menos, desde que, sejam tecnicamente viáveis. Tal situação será encaminhada para avaliação técnica pelo especialista, a fim de ser considerado ou não a aceitabilidade do material;

5.2.5.5. Esterilidade do produto - será averiguado se é estéril ou não estéril;

5.2.5.6. Características do Produto - será averiguado se está de acordo com o especificado, conforme item 1 do Termo Referência;

5.2.5.7. Embalagem do Produto - será averiguado se está de acordo com a legislação vigente. dispor na embalagem primária e/ou secundária, de informações quanto às suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, lote, quantidade do produto, marca, código do produto e modelo, conforme legislação sanitária vigente. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa suficiente para análise técnica do material (para amostras do produto, quando solicitadas);

5.2.5.8. Descrição do material contida no rótulo - será averiguada se a descrição nele contida está de acordo com a descrição estabelecida no Termo de Referência (para amostras do produto, quando solicitadas).

5.2.6. O(s) produto(s) apresentados como amostras serão abertos e submetidos aos testes necessários e servirão como referência para o momento do recebimento do objeto.

5.2.6.1. Será admitida a presença dos demais licitantes OU empresas na apresentação da amostra, sendo vedada a manifestação escrita ou oral dos licitantes OU empresas durante este procedimento.

5.2.6.2. Os produtos que servirem de AMOSTRAS não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue.

5.2.6.3. A amostra será examinada e avaliada pela Comissão de Lesão Cutânea/HGV e por Comissão de Avaliação, sendo de sua exclusiva

responsabilidade a análise e **APROVAÇÃO** ou **REPROVAÇÃO**, garantida a publicidade de todos os atos a quaisquer interessados.

5.2.6.4. Após a entrega, a Comissão de Lesão Cutânea/HGV e a Comissão de Avaliação responsável pela análise, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, emitirá parecer técnico de conformidade com o objeto solicitado, informando expressamente se **APROVA** ou **REPROVA** a amostra apresentada.

5.2.6.5. No caso da **APROVAÇÃO** ou **REPROVAÇÃO**, o parecer técnico deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, em conformidade com as especificações e os critérios objetivos para análise definidos no Termo de Referência, identificando, em caso de reprovação, as exigências não atendidas.

5.2.6.6. Durante a análise técnica, poderão ser solicitados esclarecimentos ou complementos necessários para avaliação, os quais deverão ser apresentados, em até 02 (dois) dias úteis da data da notificação formal (e-mail ou ofício), sob pena de desclassificação do licitante.

5.2.6.7. Depois de vencido o prazo de apresentação da amostra, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência e seus Anexos, não será permitida nova apresentação por parte do licitante.

5.2.6.7. No caso de eliminação do licitante, será chamado o segundo colocado e, assim sucessivamente, até que seja encontrado licitante aprovado ou não haja mais licitantes a serem avaliados.

5.2.6.8. Os custos com a amostra serão de responsabilidade exclusiva do licitante.

5.2.6.9. A **APROVAÇÃO** ou **REPROVAÇÃO** é de responsabilidade exclusiva da Comissão de Lesão Cutânea/HGV e da Comissão de Avaliação.

5.2.6.10. Após a conclusão do certame, a licitante terá um prazo de 03 (três) dias úteis para fazer a retirada das amostras, sem ônus para a Administração, que serão devolvidas no estado em que se encontrem. Caso não sejam recolhidas, o órgão/entidade isenta-se da guarda do objeto, ficando este sujeito à destinação a que a Administração Pública entender adequada, conforme art. 20, § 3º, do Decreto nº 53.384/2022.

5.3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

5.3.1. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

58/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

Recife – PE; CEP: 51010-000

A licitante deverá comprovar os seguintes requisitos de qualificação técnica:

5.3.1.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (ANVISA-AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) em plena validade;

5.3.1.1.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência relativa ao registro ou inscrição na entidade profissional competente no Brasil, quando for o caso, por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a respectiva entidade profissional.

5.3.1.1.2. Comprovação de experiência prévia no fornecimento de bens similares ou compatíveis, com características, quantitativos, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.3.1.1.3. Será considerado compatível em características o fornecimento de CURATIVOS ESPECIAIS

5.3.1.1.4. Certificado de Registro do Produto expedido pela ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União;

5.3.1.1.5. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item;

a) Para efeito do subitem anterior, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

5.3.1.1.6. Para fins de aferição do percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

5.3.1.1.7. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital;

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

59/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

Recife – PE; CEP: 51010-000

5.3.1.1.7.1. Justifica-se o percentual fixado para fins de qualificação técnica, no que se refere à comprovação das quantidades a serem indicadas em atestados. Por ser um percentual utilizado com frequência em outras aquisições realizadas há mais de 2 anos e que vem se demonstrando, razoável e adequada às necessidades pretendidas.

5.4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.4.1. Os requisitos de qualificação econômico-financeira serão descritos no Edital da presente contratação.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1.1. A opção pelo sistema de registro de preços para a contratação do objeto constante deste Termo de Referência tem fundamentação no art. 3º, inciso I, III e IV do Decreto nº 54.700/2023 visto que a aquisição de curativos especiais, requer a realização de contratações frequentes, com entrega sob a forma de ordens de fornecimentos, emitidas conforme a demanda do Hospital da Restauração e do Hospital Agamenon Magalhães, naturalmente variável. Desse modo, o registro de preços é a forma mais eficiente de licitar tais objetos, uma vez que permite a efetivação de contratações de acordo com as necessidades do momento, sem vincular-se a quantitativos e prazos previamente definidos

6.2. ÓRGÃO GERENCIADOR

6.2.1. O hospital Getúlio Vargas é o órgão gerenciador deste Registro de Preços;

6.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.3.1. Figuram como órgãos participantes deste Registro de Preços:

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

6.4. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.4.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

6.5.1. O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

6.5.2. O prazo de vigência mencionado acima poderá ser prorrogado, por igual período, desde que tenha saldo disponível em ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

6.6. PREVISÃO E JUSTIFICATIVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES E CONDIÇÕES DE ADESÃO

6.6.1. Será permitida a adesão por órgãos não participantes à Ata de Registro de preços oriunda deste Termo de Referência.

6.6.2. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas à gerenciadora da ata de registro de preços, por meio do telefone: (81) 3184-5670 e-mail: contratoshgv@gmail.com para autorização.

6.7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA DA ATA

6.7.1. As obrigações do órgão gerenciador da ata de registro de preços serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

6.8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

6.8.1. As obrigações da detentora da ata de registro de preços serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

7. DO CONTRATO

7.1. Uma vez que o presente termo de referência objetiva a compra com entrega imediata e integral de bens dos quais não resultam em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, a contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de ordem de fornecimento e/ou nota de empenho de despesa, por se caracterizar como instrumento hábil a substituir o contrato formal, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis,

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

61/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.3.1. É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- III. Informar à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- IV. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- V. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- VI. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;
- VII. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito;
- VIII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
- IX. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;
- X. Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- XI. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** relacionados à execução contratual;
- XII. Aplicar as penalidades previstas na lei;

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina
Recife – PE; CEP: 51010-000

62/101

Renata Santos Matias
Freires / AC-70

XIII. Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento por parte da contratada;

XIV. Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente **CONTRATAÇÃO**, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

XV. Responder a pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa dos respectivos requerimentos;

XVI. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou da contratação administrativa, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.4.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

I. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da **CONTRATANTE** para alteração nas condições do fornecimento;

II. Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;

III. Cumprir o prazo de entrega estabelecido neste termo de referência;

IV. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05(cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal da **CONTRATAÇÃO**, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

V. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à **CONTRATANTE**, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

63/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

VI. Entregar o manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

VII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

VIII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da **CONTRATAÇÃO**, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência;

IX. Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

X. Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

XI. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto a ser contratado solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

XII. Enviar sem ônus, no prazo assinalado pelo fiscal, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da **CONTRATANTE**;

XIII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto da contratação, sendo que eventual pessoal alocado a **CONTRATAÇÃO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

XIV. Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

64/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

XV. Manter, durante o prazo de vigência da **CONTRATAÇÃO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

XVI. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da **CONTRATAÇÃO** e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XVII. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

XVIII. Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução da contratação, se exigível, no prazo assinalado neste termo de referência.

7.5. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.5.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que foi constatado que a execução do fornecimento pretendido no certame pode ser prestada na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.6.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.6.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de telefone (81) 31845692/5693 sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.6.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Hospital Getúlio Vargas, Av. General San Martin, S/N, Cordeiro – Recife – PE.

7.6.4. A Gestão da contratação ficará a cargo do(a) Hospital Getúlio Vargas/ Setor de Farmácia.

7.6.5. A Fiscalização da contratação ficará a cargo do(a) Hospital Getúlio Vargas/ Setor de Farmácia.

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

65/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

7.6.6. A CONTRATANTE designa Bruno Felipe de Oliveira Azevedo, farmacêutico, matrícula 454316-5, como servidor responsável pela fiscalização da **CONTRATAÇÃO** que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor da **CONTRATAÇÃO** para pagamento;
- e) Registrar no histórico de execução da **CONTRATAÇÃO** todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação, notificando a **CONTRATADA** para determinar as medidas e os prazos necessários à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- f) Comunicar por escrito ao gestor da **CONTRATAÇÃO** a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente, bem como eventuais irregularidades cometidas pela **CONTRATADA** que exijam decisão ou providências que ultrapassem a sua competência;
- g) Comunicar imediatamente ao gestor da **CONTRATAÇÃO** as ocorrências que possam inviabilizar a execução da **CONTRATAÇÃO** nas datas pactuadas, com vistas à atualização do cronograma;
- h) Verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- i) Comunicar por escrito ao gestor da **CONTRATAÇÃO** as faltas cometidas pela **CONTRATADA** que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

7.6.7. A CONTRATANTE designa José Nicácio de Souza Filho, farmacêutico, matrícula 233423-2, como servidor responsável pela gestão do **CONTRATO**, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

66/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

Recife – PE; CEP: 51010-000

- a) coordenar e atualizar o processo de acompanhamento e fiscalização da **CONTRATAÇÃO**, elaborando relatórios, quando for o caso, e promovendo os registros formais no histórico de gerenciamento da **CONTRATAÇÃO** de todas as ocorrências relacionadas a alterações e prorrogações contratuais;
- b) Acompanhar e observar o cumprimento dos registros realizados pelo fiscal da **CONTRATAÇÃO** acerca de todas as ocorrências relacionadas à execução da **CONTRATAÇÃO** e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento apontadas pelos fiscais da **CONTRATAÇÃO**;
- e) Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mediante a observância das exigências legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor da **CONTRATAÇÃO** não seja ultrapassado.

7.6.8. A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor da **CONTRATAÇÃO**, conforme termo de ciência anexo.

7.6.9. A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento a presente **CONTRATAÇÃO**, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito diretamente pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da **CONTRATAÇÃO**, avista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal da **CONTRATAÇÃO**.

8.1.1. A **CONTRATADA** deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução

Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

8.1.2. Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1.3. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10(dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

8.1.4. Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE instaurar processo administrativo para extinção da CONTRATAÇÃO e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

8.1.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina
Recife – PE; CEP: 51010-000

68/101

Renata Santos Matias
Freires / AC-70

8.1.7. Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

8.1.8. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.1.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à CONTRATADA será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

SIGLA SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO

EM Encargos Moratórios

N Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP Valor da parcela a se paga.

TX IPCA

I Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I =$$

8.1.10. A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

9. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS APLICÁVEIS À CONTRATAÇÃO

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

69/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

9.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na ordem de fornecimento, anexa ao Edital do presente certame.

9.2. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO

9.2.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a

licitante ou a adjudicatária que:

9.2.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

9.2.1.2. Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

9.2.1.3. As demais disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura da ata, serão previstas no Edital do presente certame.

9.3. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA EXECUÇÃO DA ATA

9.3.1. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis em relação à detentora da ata de registro de preços estarão previstas na Minuta da Ata, anexo do Edital do presente certame.

QUANTITATIVO SOLICITADO DO ÓRGÃO GERENCIADOR

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

ITE M	E- FISCO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDA DE	UNIDA DE DE MEDID A
		CURATIVO DE AÇÃO ANTIMICROBIANA - CURATIVO DE HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO, ESTÉRIL, MACIO, COM ABSORÇÃO VERTICAL, NAO		
1	516312 9		1.500	UND

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

70/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

ENTRELACADO,COMPOSTO POR 100 % DE FIBRAS DE CARBOMETICELULOSE SODICA E 1,2% DE PRATA IONICA, CAPAZ DE CAPTURAR OS MICROORGANISMOS EXISTENTES NO LEITO DA FERIDA E FORMAR UM GEL MANTENDO MEIO UMIDO, CONTENDO BEC E EDTA EM SUA COMPOSICAO,APRESENTACAO EM PLACA TAMANHO 15,00 X 15,00CM CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE E ADESIVO - FIXADOR DE CATETER INTRAVENOSO,PELICULA TRANSPARENTE ADESIVA DE POLIURETANO SEMI-PERMEAVEL COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA, CONTENDO ALMOFADA DE GEL TRANSPARENTE COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%, AGENTE ATIVO ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO CONTRA GRAM NEGATIVO E POSITIVO, E FUNGOS, 2 296574 7 1.800 UND ABSORVE OITO VEZES SEU PESO EM FLUIDO E TRES VEZES SEU PESO EM SANGUE.,APRESENTANDO EFICACIA EM 15 CEPAS DE MICROORGANISMO PATOGENICOS, INCLUSIVE AS RESISTENTES A ANTIBIOTICOS. TAMANHO 3 X 4 CM. PESO 2,3 GRAMAS. COMPOSTO POR DUAS FITAS ESTEREIS PRE-CORTADAS, BORDAS DE TELA SUAVE EM TODA EXTENSAO DO FILME. TAMANHO 8,5 X 11, 5 CM. REG NO MS/ANVISA CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO - COMPOSTO DE: GEL 3 327330 0 1.800 UND TRANSPARENTE, INCOLOR, ÁGUA, CMC, PROPILENOGLICOL(PPG),A	
---	--

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

71/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

PARTIR DE 85,00G, COM VALIDADE COMPROVADA COM NO MINIMO 28 DIAS ABERTO			PELICULA LAMINADA TRANSPARENTE - VAZADA COM PEQUENOS CORTES DE 4,0MM,EQUIDISTANTES2,0MM,C/MEM BRANA HIPOALERGENICA,NAO ADESIVA., COMPOSTA DE : 3.000 UND (COPOLIMERO DE POLLURETANO,ACRILAMIDA E METACRILATO DE HIDROXIMETILA), TAMANHO APROXIMADAMENTE 18 X 10 CM.	
4	188219 8		CURATIVO - ADESIVO DE ESPUMA E HIDROFIBRA, CONSTITUIDO POR 01 FILME EXTERNO IMPERMEAVEL DE POLIURETANO E 01 ALMOFADA MULTICAMADAS ABSORVENTE COM SILICONE ADESIVO PERFURADO SENDO 01 CAMADA EM ESPUMA DE POLIURETANO,01 CAMADA DE 2.520 UND LIGACAO E 01 CAMADA NAO TECIDO DE HIDROFIBRA 100% CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E SILICONE ADESIVO PERFURADO,CURATIVO COMPOSTO POR UM TOTAL DE 05 CAMADAS EM FORMATO SACRAL, ESTERIL, USO UNICO,TAMANHO 24,0 X 21,5 CM CURATIVO - COM COBERTURA 100% DE POLIESTER, PRIMARIO, ESTERIL, NAO ADERENTE, NAO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS 420 UND POLIABSORVENTES,COM NUCLEO ACRILICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMONIA E MATRIZ LIPOFILICA TLC-NOSF	
5	565291 0			
6	528137 7			

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

72/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

		(TECNOLOGIA LIPIDO-COLOIDE) COMPOSTA CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM ACAO CICATRIZANTE,TAMANHO 10,00 X10,00 CM		
		CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO - E/OU SODIO, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS DE COR MARRONS, COMPOSTO POR		
7	199027 6	CARBOXIMETILCELULOSE, ACIDOS GULURONICO E MANURONICO, FIBRAS EMBEBIDAS C/IONS DE SODIO E CALCIO EM CONCENTRACOES VARIABEIS, MEDINDO APROX. (10 X 10)CM CURATIVO NAO ADESIVO - COMPOSTA DE CARVAO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NAO TECIDO,BASE DE NYLON, 10 X 10CM,SELADO EM TODA EXTENSAO,BAIXA	400	UND
8	734047	ADERENCIAESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96- M.SAUDE	120	UND
9	188163 9	GAZE RAYON - GAZE RAYON 7,5 X 15 A 20 CM, EMBEBIDA COM ACIDOSGRAXOS ESSENCIAIS. COMPRESSA COM COBERTURA 100%ALGODAO - IMPREGNADA COM PHMB (POLIEXAMETILENO DE BIGUANIDA),EMBALAGEM COM 2 A 5 UNIDADES	3.000	UND
10	26488 57		2.040	UND

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

73/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

11	2648628	FILME TRANSPARENTE NAO ESTERIL - EM ROLO, HIPOALERGENICO,LIVRE DE LATEX, PERMEAVEL AO OXIGENIO E VAPOR D'GUA,ATUANDO COMO BARREIRA CONTRA LIQUIDOS, BACTERIAS E VIRUS,TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15CM X 10METROS	60	UND
12	2616521	BOTA DE UNNA - EM BANDAGEM DE VISCOSE E POLIAMIDA COM ELASTICIDADE BI- DIRECIONAL,IMPREGNADA COM OXIDO DE ZINCO, PROPIL-4- HIDROXIBENZOATO, METIL-4- HIDROXIBENZOATO, GELATINA, CLORETO DE CALCIO, GLICEROL 85%, ALCOOL SECUNDARIO, EMULSAO ANTIESPUMANTE DE SILICONE SE 2 E AGUA,EMBAGEM UNITARIA EM ENVELOPE LAMINADO POR POLIETILENO E ALUMINIO, ESTERILIZADO POR RADIACAO GAMA. TAMANHO 10CM X 10M	600	UND
13	3338444	SOLUCAO ANTI-SEPTICA - PARA ANTISSEPSIA DA PELE,A BASE DE SURFACTANTE E POLIHEXANIDA BIGUANIDA PHMB A 0,10 POR CENTO,EM FRASCO, SISTEMA FECHADO E LIVRE DE ENDOTOXINAS,SOLUCAO ANTISSEPTICA,ESTERIL E INCOLOR CURATIVO DE ALGINATO COM PRATA - COMPOSTO DE: FIBRA DE NAO TECIDO DE ALGINATO DE CALCIO,CMC E FIBRAS DE NYLON REVESTIDAS DE PRATA COBERTA POR UMA CAMADA DE METIL- ACRILATO,EM PLACA DE 11 X 11 CM	420	UND
14	3546764		240	UND

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

74/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

15	4968476	CURATIVO ESTERIL - PRIMARIO, ABSORVENTE, NAO ADERENTE E NAO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES E NUCLEO ACRILICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMONIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LIPIDIO COLOIDE), COM SAIS DE PRATA,TAMANHO 15,00X15,00CM	420	UND
16	1951629	CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO - CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM IONS DE PRATA., FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA COM GRADE DEMARCADORA NA PARTE, POSTERIOR E INDICATIVO DE TROCA, INDICADO P/ FERIDAS INFECTADAS COM RISCO DE INFECCAO, OU DIFICULDADE DE CICATRIZACAO QUE APRESENTEM MODERADA A ALTA EXSUDACAO, TAMANHO: 10 X 10 CM	240	UND

**QUANTITATIVO SOLICITADO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES**

ITE M	E- FISCO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDA DE	UNIDA DE DE
----------	-------------	------------------------	----------------	-------------------

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

Recife – PE; CEP: 51010-000

75/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

				MEDIDA
		CURATIVO DE AÇÃO		
		ANTIMICROBIANA - CURATIVO DE		
		HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO,		
		ESTÉRIL, MACIO, COM ABSORÇÃO		
		VERTICAL, NAO		
		ENTRELACADO,COMPOSTO POR 100 %		
		DE FIBRAS DE CARBOMETICELULOSE		
1	5163129	SODICA E 1,2% DE PRATA IONICA,	600	UND
		CAPAZ DE CAPTURAR OS		
		MICROORGANISMOS EXISTENTES NO		
		LEITO DA FERIDA E FORMAR UM GEL		
		MANTENDO MEIO UMIDO, CONTENDO		
		BEC E EDTA EM SUA		
		COMPOSICAO,APRESENTACAO EM		
		PLACA TAMANHO 15,00 X 15,00CM		
		CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE		
		E ADESIVO - FIXADOR DE CATETER		
		INTRAVENOSO,PELICULA		
		TRANSPARENTE ADESIVA DE		
		POLIURETANO SEMI-PERMEAVEL		
		COM BARREIRA VIRAL E		
		BACTERIANA, CONTENDO ALMOFADA		
		DE GEL TRANSPARENTE COM		
		GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%,		
2	2965747	AGENTE ATIVO ANTIMICROBIANO DE	1.200	UND
		AMPLO ESPECTRO CONTRA GRAM		
		NEGATIVO E POSITIVO, E FUNGOS,		
		ABSORVE OITO VEZES SEU PESO EM		
		FLUIDO E TRES VEZES SEU PESO EM		
		SANGUE.,APRESENTANDO EFICACIA		
		EM 15 CEPAS DE MICROORGANISMO		
		PATOGENICOS, INCLUSIVE AS		
		RESISTENTES A ANTIBIOTICOS.		
		TAMANHO 3 X 4 CM. PESO 2,3		
		GRAMAS. COMPOSTO POR DUAS		
		FITAS ESTEREIS PRE-CORTADAS,		

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

76/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

BORDAS DE TELA SUAVE EM TODA EXTENSAO DO FILME. TAMANHO 8,5 X 11, 5 CM. REG NO MS/ANVISA				
CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO - COMPOSTO DE: GEL				
3	327330 0	TRANSPARENTE, INCOLOR, ÁGUA, CMC, PROPILENOGLICOL(PPG),A PARTIR DE 85,00G, COM VALIDADE COMPROVADA COM NO MINIMO 28 DIAS ABERTO	3.750	UND
PELICULA LAMINADA TRANSPARENTE - VAZADA COM PEQUENOS CORTES DE 4,0MM,EQUIDISTANTES2,0MM,C/MEM BRANA HIPOALERGENICA,NAO ADESIVA., COMPOSTA DE : (COPOLIMERO DE POLLURETANO,ACRILAMIDA E METACRILATO DE HIDROXIMETILA), TAMANHO APROXIMADAMENTE 18 X 10 CM.				
4	188219 8	CURATIVO - ADESIVO DE ESPUMA E HIDROFIBRA, CONSTITUIDO POR 01 FILME EXTERNO IMPERMEAVEL DE POLIURETANO E 01 ALMOFADA MULTICAMADAS ABSORVENTE COM SILICONE ADESIVO PERFURADO SENDO 01 CAMADA EM ESPUMA DE POLIURETANO,01 CAMADA DE LIGACAO E 01 CAMADA NAO TECIDO DE HIDROFIBRA 100% CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E SILICONE ADESIVO PERFURADO,CURATIVO COMPOSTO POR UM TOTAL DE 05 CAMADAS EM FORMATO SACRAL, ESTERIL, USO UNICO,TAMANHO 24,0 X 21,5 CM	1.050	UND
5	565291 0	CURATIVO - ADESIVO DE ESPUMA E HIDROFIBRA, CONSTITUIDO POR 01 FILME EXTERNO IMPERMEAVEL DE POLIURETANO E 01 ALMOFADA MULTICAMADAS ABSORVENTE COM SILICONE ADESIVO PERFURADO SENDO 01 CAMADA EM ESPUMA DE POLIURETANO,01 CAMADA DE LIGACAO E 01 CAMADA NAO TECIDO DE HIDROFIBRA 100% CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E SILICONE ADESIVO PERFURADO,CURATIVO COMPOSTO POR UM TOTAL DE 05 CAMADAS EM FORMATO SACRAL, ESTERIL, USO UNICO,TAMANHO 24,0 X 21,5 CM	150	UND
6	528137	CURATIVO - COM COBERTURA 100%	150	UND

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

77/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

7		DE POLIESTER, PRIMARIO, ESTERIL, NAO ADERENTE, NAO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES,COM NUCLEO ACRILICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMONIA E MATRIZ LIPOFILICA TLC-NOSF (TECNOLOGIA LIPIDO-COLOIDE) COMPOSTA CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM ACAO CICATRIZANTE,TAMANHO 10,00 X10,00 CM CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO - E/OU SODIO, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS DE COR MARRONS, COMPOSTO POR			
7	199027 6	CARBOXIMETILCELULOSE, ACIDOS GULURONICO E MANURONICO, FIBRAS EMBEBIDAS C/IONS DE SODIO E CALCIO EM CONCENTRACOES VARIABEIS, MEDINDO APROX. (10 X 10)CM CURATIVO NAO ADESIVO - COMPOSTA DE CARVAO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NAO TECIDO,BASE DE NYLON, 10 X 10CM,SELADO EM TODA EXTENSAO,BAIXA	750	UND	
8	73404 7	ADERENCIAESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96- M.SAUDE	450	UND	
9	188163	GAZE RAYON - GAZE RAYON 7,5 X 15	750	UND	

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

78/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

Recife – PE; CEP: 51010-000

	9		A 20 CM, EMBEBIDA COM ACIDOSGRAXOS ESSENCIAIS. COMPRESSA COM COBERTURA 100%ALGODAO - IMPREGNADA COM PHMB (POLIEXAMETILENO DE BIGUANIDA),EMBALAGEM COM 2 A 5 UNIDADES			
10	26488 57		FILME TRANSPARENTE NAO ESTERIL - EM ROLO, HIPOALERGENICO,LIVRE DE LATEX, PERMEAVEL AO OXIGENIO E VAPOR D'GUA,ATUANDO COMO BARREIRA CONTRA LIQUIDOS, BACTERIAS E VIRUS,TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15CM X 10METROS	1.050	UND	
11	264862 8		BOTA DE UNNA - EM BANDAGEM DE VISCOSE E POLIAMIDA COM ELASTICIDADE BI- DIRECIONAL,IMPREGNADA COM OXIDO DE ZINCO, PROPIL-4-HIDROXIBENZOATO, METIL-4- HIDROXIBENZOATO, GELATINA, CLORETO DE CALCIO, GLICEROL 85%, ALCOOL SECUNDARIO, EMULSAO ANTIESPUMANTE DE SILICONE SE 2 E AGUA,EMBAGEM UNITARIA EM ENVELOPE LAMINADO POR POLIETILENO E ALUMINIO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. TAMANHO 10CM X 10M	300	UND	
12	2616521		SOLUCAO ANTI-SEPTICA - PARA ANTISSEPISIA DA PELE,A BASE DE SURFACTANTE E POLIHEXANIDA BIGUANIDA PHMB A 0,10 POR CENTO,EM FRASCO, SISTEMA FECHADO E LIVRE DE ENDOTOXINAS,SOLUCAO ANTISSEPTICA,ESTERIL E INCOLOR CURATIVO DE ALGINATO COM PRATA - COMPOSTO DE: FIBRA DE NAO TECIDO DE ALGINATO DE CALCIO,CMC E FIBRAS DE NYLON REVESTIDAS DE PRATA COBERTA POR UMA CAMADA DE METIL-ACRILATO,EM PLACA DE 11 X	-	-	
13	3338444			150	UND	
14	3546764			-	-	

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

79/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

11 CM

15	4968476	CURATIVO ESTERIL - PRIMARIO, ABSORVENTE, NAO ADERENTE E NAO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES E NUCLEO ACRILICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMONIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LIPIDIO COLOIDE), COM SAIS DE PRATA,TAMANHO 15,00X15,00CM	150	UND
		CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO - CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM IONS DE PRATA., FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA COM GRADE DEMARCADORA NA PARTE, POSTERIOR E INDICATIVO DE TROCA, INDICADO P/ FERIDAS INFECTADAS COM RISCO DE INFECCAO, OU DIFICULDADE DE CICATRIZACAO QUE APRESENTEM MODERADA A ALTA EXSUDACAO, TAMANHO: 10 X 10 CM		
16	1951629		750	UND

HOSPITAL RESTAURAÇÃO

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	5163129	CURATIVO DE AÇÃO ANTIMICROBIANA - CURATIVO DE HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO, ESTÉRIL, MACIO, COM ABSORÇÃO VERTICAL, NAO ENTRELACADO,COMPOSTO POR 100 %	-	-

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

80/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

Recife – PE; CEP: 51010-000

DE FIBRAS DE CARBOMETICELULOSE SODICA E 1,2% DE PRATA IONICA, CAPAZ DE CAPTURAR OS MICROORGANISMOS EXISTENTES NO LEITO DA FERIDA E FORMAR UM GEL MANTENDO MEIO UMIDO, CONTENDO BEC E EDTA EM SUA COMPOSICAO,APRESENTACAO EM PLACA TAMANHO 15,00 X 15,00CM CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE E ADESIVO - FIXADOR DE CATETER INTRAVENOSO,PELICULA TRANSPARENTE ADESIVA DE POLIURETANO SEMI-PERMEAVEL COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA, CONTENDO ALMOFADA DE GEL TRANSPARENTE COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%, AGENTE ATIVO ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO CONTRA GRAM NEGATIVO E POSITIVO, E FUNGOS, ABSORVE OITO VEZES SEU PESO EM FLUIDO E TRES VEZES SEU PESO EM SANGUE.,APRESENTANDO EFICACIA EM 15 CEPAS DE MICROORGANISMO PATOGENICOS, INCLUSIVE AS RESISTENTES A ANTIBIOTICOS. TAMANHO 3 X 4 CM. PESO 2,3 GRAMAS. COMPOSTO POR DUAS FITAS ESTEREIS PRE-CORTADAS, BORDAS DE TELA SUAVE EM TODA EXTENSAO DO FILME. TAMANHO 8,5 X 11, 5 CM. REG NO MS/ANVISA CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO - COMPOSTO DE: GEL					4.800	UND
2	296574 7					
3	327330 0	TRANSPARENTE, INCOLOR, ÁGUA, CMC, PROPILENOGLICOL(PPG),A PARTIR DE 85,00G, COM VALIDADE	1.200	UND		

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

81/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

		COMPROVADA COM NO MINIMO 28 DIAS ABERTO		
		PELICULA LAMINADA TRANSPARENTE - VAZADA COM PEQUENOS CORTES DE 4,0MM,EQUIDISTANTES2,0MM,C/MEM BRANA HIPOALERGENICA,NAO ADESIVA., COMPOSTA DE : 3.000 UND (COPOLIMERO DE POLLURETANO,ACRILAMIDA E METACRILATO DE HIDROXIMETILA), TAMANHO APROXIMADAMENTE 18 X 10 CM. CURATIVO - ADESIVO DE ESPUMA E HIDROFIBRA, CONSTITUIDO POR 01 FILME EXTERNO IMPERMEAVEL DE POLIURETANO E 01 ALMOFADA MULTICAMADAS ABSORVENTE COM SILICONE ADESIVO PERFURADO SENDO 01 CAMADA EM ESPUMA DE POLIURETANO,01 CAMADA DE LIGACAO E 01 CAMADA NAO TECIDO DE HIDROFIBRA 100% CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E SILICONE ADESIVO PERFURADO,CURATIVO COMPOSTO POR UM TOTAL DE 05 CAMADAS EM FORMATO SACRAL, ESTERIL, USO UNICO,TAMANHO 24,0 X 21,5 CM CURATIVO - COM COBERTURA 100% DE POLIESTER, PRIMARIO, ESTERIL, NAO ADERENTE, NAO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES,COM NUCLEO ACRILICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMONIA E MATRIZ LIPOFILICA TLC-NOSF (TECNOLOGIA LIPIDO-COLOIDE)		
4	1882198			
5	5652910		-	-
6	5281377		-	-

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

82/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

		COMPOSTA CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM ACAO CICATRIZANTE,TAMANHO 10,00 X10,00 CM		
		CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO - E/OU SODIO, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS DE COR MARRONS, COMPOSTO POR		
7	199027 6	CARBOXIMETILCELULOSE, ACIDOS GULURONICO E MANURONICO, FIBRAS EMBEBIDAS C/IONS DE SODIO E CALCIO EM CONCENTRACOES VARIABEIS, MEDINDO APROX. (10 X 10)CM CURATIVO NAO ADESIVO - COMPOSTA DE CARVAO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NAO TECIDO,BASE DE NYLON, 10 X 10CM,SELADO EM TODA EXTENSAO,BAIXA	600	UND
8	734047	ADERENCIAESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96- M.SAUDE	-	-
9	188163 9	GAZE RAYON - GAZE RAYON 7,5 X 15 A 20 CM, EMBEBIDA COM ACIDOSGRAXOS ESSENCIAIS.	-	-
10	26488 57	COMPRESSA COM COBERTURA 100%ALGODAO - IMPREGNADA COM PHMB (POLIEXAMETILENO DE BIGUANIDA),EMBALAGEM COM 2 A 5 UNIDADES	200	UND

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

83/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

11	264862 8	FILME TRANSPARENTE NAO ESTERIL - EM ROLO, HIPOALERGENICO,LIVRE DE LATEX, PERMEAVEL AO OXIGENIO E VAPOR D'GUA,ATUANDO COMO BARREIRA CONTRA LIQUIDOS, BACTERIAS E VIRUS,TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15CM X 10METROS	-	-
12	261652 1	BOTA DE UNNA - EM BANDAGEM DE VISCOSE E POLIAMIDA COM ELASTICIDADE BI- DIRECIONAL,IMPREGNADA COM OXIDO DE ZINCO, PROPIL-4- HIDROXIBENZOATO, METIL-4- HIDROXIBENZOATO, GELATINA, CLORETO DE CALCIO, GLICEROL 85%, ALCOOL SECUNDARIO, EMULSAO ANTIESPUMANTE DE SILICONE SE 2 E AGUA,EMBAGEM UNITARIA EM ENVELOPE LAMINADO POR POLIETILENO E ALUMINIO, ESTERILIZADO POR RADIACAO GAMA. TAMANHO 10CM X 10M	-	-
13	33384 44	SOLUCAO ANTI-SEPTICA - PARA ANTISSEPSIA DA PELE,A BASE DE SURFACTANTE E POLIHEXANIDA BIGUANIDA PHMB A 0,10 POR CENTO,EM FRASCO, SISTEMA FECHADO E LIVRE DE ENDOTOXINAS,SOLUCAO ANTISSEPTICA,ESTERIL E INCOLOR CURATIVO DE ALGINATO COM PRATA - COMPOSTO DE: FIBRA DE NAO TECIDO DE ALGINATO DE CALCIO,CMC E FIBRAS DE NYLON REVESTIDAS DE PRATA COBERTA POR UMA CAMADA DE METIL- ACRILATO,EM PLACA DE 11 X 11 CM	-	-
14	354676 4		200	UND

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

84/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

		CURATIVO ESTERIL - PRIMARIO, ABSORVENTE, NAO ADERENTE E NAO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES E NUCLEO		
15	496847 6	ACRILICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMONIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LIPIDIO COLOIDE), COM SAIS DE PRATA,TAMANHO 15,00X15,00CM	-	-
		CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO - CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM IONS DE PRATA., FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE		
16	195162 9	SELETIVA COM GRADE DE MARCADORA NA PARTE, POSTERIOR E INDICATIVO DE TROCA, INDICADO P/ FERIDAS INFECTADAS COM RISCO DE INFECCAO, OU DIFICULDADE DE CICATRIZACAO QUE APRESENTEM MODERADA A ALTA EXSUDACAO, TAMANHO: 10 X 10 CM	-	-

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – Modelo de ordem de fornecimento

Anexo B – Modelo de proposta

Anexo C – Termo de ciência do gestor e do fiscal da contratação

Recife, 22 de janeiro de 2024.

Assinatura

Cargo

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

85/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE:

José Nicácio S.Filho

Farmacêutico

Assessor Técnico

Superintendência de suprimentos

Mat.: 233.423.2

E-mail: jose.nicacio@hotmail.com

Cel: 81.98683-0181

ANEXO A

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO nº _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
------	----------	-------------------	---

01

02

03

(...)

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

86/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 0529.SAD.HGV e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO B

Modelo de Proposta

(em papel timbrado do licitante)

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
1				R\$		R\$
2				R\$		R\$
3				R\$		R\$
4				R\$		R\$
VALOR TOTAL DO LOTE X:						

A validade da proposta será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sua apresentação, independente de declaração do licitante.

Data/Nome e assinatura do responsável

ANEXO C

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

87/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

Referência: Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021.

OBJETO: <objeto do contrato>

CONTRATADA: <nome da contratada>

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx

GESTOR DA CONTRATAÇÃO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO: <Nome do gestor da Contratação OU fiscal da Contratação>

MATRÍCULA: xxxxxxxxxxxxxx

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como **gestor/fiscal** (indicar conforme o caso);

Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas no item do Termo de referência 7.6.;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público, mediante apostilamento a CONTRATAÇÃO.

Recife, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

88/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

ANEXO II DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

Recife, XX de XXXX de XXXX

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

Recife – PE; CEP: 51010-000

89/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do **Hospital Getúlio Vargas**, doravante denominada **GERENCIADOR**, com sede em XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, neste ato representada pelo(a) XXXX, portador da matrícula funcional nº XXXXX, no uso da competência conferida pelo _____, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico nº 0529.SAD.HGV**, homologado através do Ato XXXX, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a(s) empresa(s) XXX, doravante denominada(s) **DETENTORA(S) DA ATA**, CNPJ nº XXX, com sede em XXX, neste ato, representada por XXX, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual de **CURATIVOS ESPECIAIS**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

2. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1. Figuram como **PARTICIPANTES** da presente Ata de Registro de Preços os seguintes **HOSPITAIS AGAMENON MAGALHÃES E DA RESTAURAÇÃO**, com os quantitativos estimados no Termo de Referência.

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

Recife – PE; CEP: 51010-000

90/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

2.3. Os quantitativos previstos poderão ser remanejados pelo **GERENCIADOR** entre os **PARTICIPANTES**, desde que haja prévia anuência do **PARTICIPANTE** que vier a sofrer redução de seu saldo.

2.4. A **DETENTORA DA ATA** poderá aceitar ou não o remanejamento proposto no caso de envolver órgãos ou entidades localizados em regiões distintas com impacto sobre a execução do objeto.

3. DO PREÇO

3.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	CÓDIGO DO EFISCO	DESCRIÇÃO ITEM	DO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX
VALOR TOTAL DO ITEM							XXXXXXXX

3.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

91/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

quantitativos inicialmente registrados.

4.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 5º da Portaria SAD nº 2.679, de 29.09.2021.

5. DO REAJUSTE

5.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei Estadual nº 17.555, de 22 de dezembro de 2021, e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

5.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

5.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante apostilamento.

5.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

Recife – PE; CEP: 51010-000

92/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
- b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

93/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

6.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de itens espelhados, somente será aceita se:

- a) respeitar o intervalo mínimo de **5% (cinco por cento)** em relação ao preço registrado.
- b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

6.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

6.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

6.7. A ordem de preferência para contratação observará os novos valores revisados e se houver equiparação de valores entre os itens espelhados, será obedecida a ordem de classificação prevista no item 7.

7. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

7.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

7.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

7.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

7.4. Se empresas distintas venceram itens espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

Recife – PE; CEP: 51010-000

94/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

7.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 7.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

8.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a retirada da ordem de fornecimento, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital, respeitado o prazo de vigência da Ata.

8.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para retirada da ordem de fornecimento no prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

8.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

8.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

8.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

8.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

95/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

8.7. Nas hipóteses do item 8.5 e 8.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

9.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

9.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema PE Integrado e no Portal Nacional de Contratações Públicas;

9.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

9.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

9.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

9.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

9.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

9.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

Recife – PE; CEP: 51010-000

96/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

- 10.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- 10.1.3. Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
- 10.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 10.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 11.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 11.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

Recife – PE; CEP: 51010-000

97/101

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

11.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

11.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 8.2, em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**, admitida a prorrogação excepcional e justificada, desde que observado o prazo de vigência desta Ata.

11.6. Os **PARTICIPANTES** poderão utilizar o quantitativo passível de adesão previsto nos itens 11.2 e 11.3, após exaurido o quantitativo total registrado, desde que haja concordância da **DETENTORA DA ATA**.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

12.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

12.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

12.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

12.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

98/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

12.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.3. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

12.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 12.1.6.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

13.1.1. não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;

13.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

13.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

13.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

13.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 13.1.1 desta Ata;

13.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3. desta Ata.

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

99/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

13.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

13.3.1. na infração prevista no item 13.1.1: de 6 a 12 meses;

13.3.2. nas infrações previstas nos itens 13.1.2. e 13.1.3: até 6 meses.

13.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

13.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão **PARTICIPANTE**, no caso de cometimento da infração prevista no item 13.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema PE-Integrado como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento que não puderem ser compostos pela Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual instituída pela Lei Complementar do Estado nº 417, de 2019.

Recife, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

ÓRGÃO GERENCIADOR
DETENTORA DA ATA

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

100/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70

ANEXO IV MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO nº _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
------	----------	-------------------	---

01

02

03

(...)

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 0529.SAD.HGV e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

Secretaria de Administração – SAD

Av. Eng. Antônio de Góes, 194 – Pina

101/101

Recife – PE; CEP: 51010-000

Renata Santos Matias

Freires / AC-70



Documento assinado eletronicamente por **RENATA SANTOS MATIAS FREIRES**, **Pregoeira** e matrícula **4621522**, em 25/01/2024, às 16:56.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx>, informando o código de validação **1d82db49-2752-4920-8f43-b8c2688ee33a**
